



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040  
Telefone: (61)3314-6283  
- <http://www.funasa.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25130.006361/2016-81

**Unidade Gestora:** 255000

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS E INTEGRAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO.**

**A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.867 de 03.10.2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul- SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada por seu Presidente, **MIGUEL DA SILVA MARQUES**, nomeado pela Portaria n.º 1.004, de 27 de agosto de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União n.º 163, seção 2, portador da Carteira de Identidade n.º M9318635, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n.º 039.194.746-00, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0001-12, UG:158145, GESTÃO: 152441, situado à Rua Araújo Pinho, n.º 39, Canela - Salvador/BA, CEP 40110-150, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representado por sua Reitora, **LUZIA MATOS MOTA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 03.082.855-49 SSP-BA e CPF n.º 430.536.295-34, resolvem celebrar bilateralmente o presente Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 04/2018, na conformidade do Processo nº 25130.006361/2016-81, observadas as disposições contidas na Lei complementar 101, de 04 de maio de 200; na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar o valor do Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 004/2017 e Integrar Novo Plano de Trabalho aprovado pela área técnica da FUNASA, o qual é parte integrante deste termo aditivo, conforme demonstrado no processo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Por força deste termo aditivo e conforme o Novo Plano de Trabalho aprovado pela Área Técnica da FUNASA, o qual é parte integrante deste termo aditivo, o **valor de repasse da UNIDADE DESCENTRALIZADA** passa a ser **R\$ 6.226.626,98** (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), tendo sido suplementado em **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais) do valor originalmente celebrado, conforme (justificativa apresentada).

A cláusula dos recursos financeiros do **Termo de Execução Descentralizada** passa a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS"

A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** por força deste 5º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 04/2017, transferirá à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** recursos no valor total de **R\$ 6.226.626,98** (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), sendo que a despesa correrá à conta de dotação orçamentária e no Programa de Trabalho: 10.512.2222.20AG001, UG 255000, Gestão 36211, conforme discriminação abaixo:

Ação: 20AG PTRES: 166848 Programa: 10.512.2222.20AG001 Fonte: 0351(3327730)

(...)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UNIDADE DESCENTRALIZADORA encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32 da PI nº 424/2016.

Pela Unidade Descentralizadora

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Presidente da Funasa

Pela Unidade Descentralizada

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Matos Mota, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 30/12/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3478656** e o código CRC **356AB6E7**.



---

**Referência:** Processo nº 25130.006361/2016-81

SEI nº 3478656